

NOTA TÉCNICA- NT03 - CCE 04.2026
- RESPOSTA QUESTIONAMENTOS -

PROCESSO ELETRÔNICO: **2026-1437**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, POR SELEÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E COMISSIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE SANTOS DUMONT, TRÊS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTAMENTO - EBE'S E SUAS LINHAS DE RECALQUE**

ASSUNTO: **Resposta aos questionamento contidos no Portal de compras Públicas**

Em resposta aos questionamentos incluídos no Protal de Compras do certame CCE 04/2026, transcrevemos abaixo o título do documento de questionamento contido no referido processo em *itálico* e as respostas e ponderações em seguida, em **negrito**.

1. 20260703- Edital SEMAE 04_2026 - Esclarecimento 10

I. Para cada grupo de custos relacionado abaixo, solicita-se informar:

- a) qual parte será responsável pelo fornecimento, contratação e pagamento;*
- b) qual parte assumirá os riscos relacionados à quantidade, ao consumo e à variação de preços;*
- c) em qual item da Planilha de Quantidades e Preços o custo atribuído à futura Contratada está contemplado;*
- d) se o valor previsto contempla integralmente o período de 12 meses da Etapa 3.*

Os insumos destinados à terceira etapa, tais como produtos químicos, energia elétrica, água potável e/ou reuso, etc. serão fornecidos pelo SEMAE, assim como os custos oriundos da remoção do lodo produzido e dos resíduos retirados do efluente. O valor previsto ao comissionamento, ao que tange a contratada, restringe-se aos profissionais necessários a execução da terceira etapa do objeto, assim como às descrições de atividades descritas no Edital e seus anexos.

A alocação das responsabilidades aos riscos oriundos da execução do objeto está apresentada na Matriz de Riscos, anexa ao Edital.

II. Critério de medição e pagamento

Durante os 12 meses da Etapa 3, qual será o critério de medição e pagamento?

- a) remuneração fixa mensal;*
- b) pagamento por evento ou serviço concluído;*
- c) remuneração variável em função dos indicadores de desempenho;*
- d) combinação dos critérios anteriores;*
- e) outro critério, a ser expressamente indicado pelo SEMAE.*

A medição será conforme apresentado na planilha orçamentária publicada.

III. Efeitos financeiros dos indicadores de desempenho

Os resultados da apuração de desempenho poderão gerar glosas, retenções, reduções, acréscimos ou penalidades sobre os valores da Etapa 3?

Em caso positivo, solicita-se informar:

- a) as fórmulas e os critérios de cálculo;*
- b) os limites máximos e mínimos aplicáveis;*
- c) a periodicidade da apuração;*
- d) o procedimento de validação e aprovação;*
- e) o prazo e o procedimento para eventual contestação pela futura Contratada;*
- f) os efeitos sobre a aprovação da operação assistida e o encerramento da Etapa 3*

Em caso de não atingimento das metas de desempenho ensejará na retenções da garantia da contratação.

IV. Eventos externos

O SEMAE confirma que variações de vazão, carga ou qualidade do afluente, interrupções no fornecimento de energia e demais condições não atribuíveis à futura Contratada não produzirão efeitos negativos sobre sua medição, remuneração ou avaliação de desempenho?

Em caso negativo, solicita-se esclarecer objetivamente o tratamento contratual aplicável a essas ocorrências.

Ocorrências extraordinárias e imprevisíveis decorrentes de caso fortuito, força maior ou fato da Administração não ensejarão penalidades ou avaliação negativa de desempenho, desde que devidamente comprovadas pela Contratada e atestadas pela Fiscalização.

2. 20260706- Edital SEMAE 04_2026 - Esclarecimento 12

Diante do exposto, solicita-se que o SEMAE responda objetivamente:

I. O SEMAE confirma que a presente contratação contempla a implantação de um módulo com vazão média nominal de 100 L/s e vazão máxima de projeto de 180 L/s?

II. O SEMAE confirma que deverão ser executadas, fornecidas, instaladas e comissionadas as unidades representadas em azul na página 107 do documento "4.2.1 ETE-HID_ assinado", não integrando o objeto as unidades de processo representadas em vermelho?

III. Caso alguma estrutura, equipamento ou serviço relacionado às unidades representadas em vermelho esteja incluído na contratação, solicita-se identificar objetivamente a unidade abrangida e o respectivo item da Planilha de Quantidades e Preços.

IV. Para os sistemas compartilhados, incluindo tratamento preliminar, sopradores, produtos químicos, tratamento de lodo, instalações elétricas, automação, tubulações e interligações, solicita-se informar quais deverão ser dimensionados e implantados para 100 L/s e quais deverão considerar desde já a capacidade final de 200 L/s.

O SEMAE confirma, ainda, que os testes, o comissionamento, o start-up, a operação assistida e a apuração de desempenho serão realizados sobre o módulo efetivamente implantado na presente contratação?

O objeto do contrato destina-se à execução da 1ª etapa da ETE e da EBE 04, com sua linha de recalque.

O intuito de apresentar a 2ª etapa no terreno da ETE destina-se à limitação de ocupação do terreno e às esperas necessárias para a sua execução.

A vazão média de tratamento da ETE, assim como os tanques de tratamento, inicial e de final de plano, são fonte da atualização do projeto básico apresentado no anexo "02.6. ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO".

3. 20260717- Edital SEMAE 04_2026 - Esclarecimento 13

Para fins de preparação e submissão da proposta, solicita-se que o SEMAE esclareça objetivamente:

I. O SEMAE confirma que, até 23/07/2026 às 09h00, as licitantes deverão anexar na plataforma os arquivos referentes à Proposta Técnica, à Proposta de Preços e à Garantia de Proposta, além de eventuais declarações ou anexos expressamente exigidos para esta fase?

Solicitamos que a SECOL responda ao questionamento.

II. O SEMAE poderia listar, de forma objetiva, todos os arquivos e documentos que deverão ser obrigatoriamente anexados até 23/07/2026 às 09h00?

Solicitamos que a SECOL responda ao questionamento.

- III. *Considerando que o certame adota critério de técnica e preço, quais documentos deverão compor a Proposta Técnica na fase inicial de envio? Solicita-se, especialmente, esclarecer se atestados, currículos, CATs, declarações de equipe técnica, metodologia, plano de trabalho ou demais documentos de pontuação técnica deverão ser anexados já nesta fase.*

Deverão ser seguidas as especificações do anexo “02.5 ANEXO VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO”.

- IV. *Os documentos técnicos eventualmente anexados na Proposta Técnica para fins de pontuação serão considerados suficientes para esta finalidade ou deverão ser reapresentados posteriormente na fase de habilitação técnica, caso a licitante seja convocada?*

A Proposta Técnica e a Habilitação/Qualificação Técnica constituem etapas distintas do processo licitatório, com finalidades e requisitos específicos previstos no Edital e seus anexos.

- V. *O SEMAE confirma que a documentação completa de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, quando não integrante da Proposta Técnica pontuada, será exigida somente em etapa posterior, do licitante classificado, conforme convocação específica da Administração?*

Solicitamos que a SECOL responda ao questionamento.

- VI. *O SEMAE confirma que a planilha orçamentária em meio editável, em formato Excel ou equivalente, não deve ser anexada na plataforma juntamente com a proposta inicial, devendo ser enviada apenas em momento posterior, mediante solicitação formal da Administração?*
- VII. *Caso o entendimento acima não esteja correto, solicita-se informar quais documentos adicionais deverão ser obrigatoriamente anexados na submissão inicial, indicando o arquivo, item e página do edital ou dos anexos que fundamentam essa exigência.*
- VIII. *Solicita-se esclarecer se os arquivos deverão ser apresentados individualmente ou se será admitido agrupamento em arquivo único ou compactado, observadas as limitações da plataforma.*
- IX. *Solicita-se informar se há limite máximo de tamanho por arquivo, limite total de upload ou padrão obrigatório de nomeação dos arquivos na plataforma.*
- X. *Solicita-se confirmar se todos os arquivos da Proposta Técnica e da Proposta de Preços deverão ser apresentados em formato PDF/A-2b e assinados eletronicamente, ou se tal exigência se aplica apenas a documentos específicos.*

Solicitamos que a SECOL responda aos questionamentos acima.

4. 20260717- Edital SEMAE 04_2026 - Esclarecimento 14

Para fins de correta composição da proposta, solicita-se que o SEMAE esclareça objetivamente:

- I. O SEMAE confirma que as rubricas Administração P1 a Administração P20 representam parcelas ou eventos de medição e faturamento, e não necessariamente 20 meses corridos de permanência da equipe alocada ao contrato?

As medições das parcelas de Administração Local aprovado, divididas em 20 parcelas, são processadas com base no cumprimento das etapas contratuais de execução, acompanhando o avanço do Cronograma Físico-Financeiro.

Caso ocorra adiantamento, desaceleração ou prorrogação devidamente autorizada do prazo de execução do contrato, prevalecerá as regras de medição estabelecidas no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

- II. O SEMAE confirma que a licitante deverá manter inalteradas as quantidades indicadas na Planilha de Quantidades e Preços para as rubricas de Administração, sem alteração da quantidade de 0,05 de cada parcela, para fins de julgamento da proposta?
- III. O SEMAE confirma que a licitante deverá compor o custo global da Administração considerando toda a estrutura necessária ao cumprimento do contrato e, em seguida, distribuir esse custo total nas 20 parcelas previstas na planilha?

Sim, a parcela da Administração deverá ser mantida em 20 etapas.

- IV. As rubricas de Administração deverão contemplar custos de equipe e estrutura apenas durante a etapa de execução física das obras ou também deverão abranger as atividades e permanência relacionadas às etapas de projeto, compatibilização, comissionamento, testes, pré-operação, operação assistida e demais obrigações contratuais?

A Administração deverá contemplar a fase de execução das obras somente.

- V. Caso as 20 parcelas estejam vinculadas a eventos específicos de medição, solicita-se informar quais são os marcos de avanço físico, etapas ou critérios objetivos que autorizam a medição e liberação de cada parcela de Administração P1 a Administração P20.

Respondido no questionamento I.

- VI. Caso o entendimento preliminar da licitante não seja confirmado, solicita-se esclarecer como deverão ser alocados os custos com engenheiros, encarregados, equipe administrativa, planejamento, segurança do trabalho, qualidade e apoio técnico necessários ao cumprimento do prazo contratual total, considerando a existência de 20 parcelas na planilha.
- VII. Solicita-se esclarecer se eventual necessidade de permanência de equipe administrativa, técnica ou operacional após o faturamento integral das 20 parcelas de Administração deverá ser considerada custo já absorvido no preço global ofertado ou se haverá critério específico de medição e pagamento para esse período remanescente.
- VIII. Caso as informações solicitadas já constem de forma inequívoca nos documentos do certame, solicita-se a indicação objetiva do arquivo, item e página aplicáveis.

A coordenação, planejamento, apoio técnico e desenvolvimento de projetos/comissionamento têm seus custos embutidos na precificação específica destas etapas/serviços e na taxa de risco da contratada.

Os custos correspondentes à etapa da execução da obra estão contemplados na composição de Administração Local, dividida em 20 parcelas/eventos de faturamento.

Sendo que os custos de gestão corporativa e equipes administrativas centrais constituem parcela integrante da taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

Desta forma, mantêm-se às especificidades já contidas no Edital Licitatório publicado.

São Leopoldo, 24 de julho de 2026.

Fernanda Dick Schimit
Eng.^a Civil à serv. do SEMAE